



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.858/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 3506/2021, em 10.05.2021;
- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;
- **CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos manifestou favoravelmente a concessão da licença;
- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos ao servidor Sr. **THIAGO DE SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo público de Provimento Efetivo de Técnico em Computação, matrícula 001223-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, pelo período de 14.06.2021 a 13.06.2022.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal